

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202504/0438
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Outros
Orgão / Serviço:	Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	1.442,57 €
Suplemento Mensal:	0.00 EUR

Procedimento concursal A02/2025: Desempenho de funções constantes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, bem como as seguintes atribuições: Elaborar cadernos e encargos e programas relativos a procedimentos no âmbito de contratação de empreitadas de obras públicas; Analisar as propostas/candidaturas apresentadas para cada um dos procedimentos adjudicatórios e elaboração dos respetivos relatórios preliminares e finais; Participar nos júris de procedimentos no âmbito da contratação de empreitadas de obras públicas; Elaborar Estudos e Planos Intermunicipais em conjunto com os Municípios Associados da Comunidade Intermunicipal, nos vários domínios da engenharia civil, nomeadamente, no âmbito da segurança rodoviária; Acompanhar e fiscalizar a execução de Obras Municipais no âmbito da validação física e financeiramente de operações cofinanciadas pelos Fundos Comunitários Europeus; Elaborar pareceres técnicos sobre as instalações de unidades de armazenamento e postos de abastecimento de combustíveis, analisar projetos de execução para os mesmos, enquadrando-os com a legislação; Efetuar vistorias iniciais e finais às unidades de armazenagem e postos de abastecimento de combustíveis, avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação em vigor, para verificação da conformidade dos projetos e das respetivas obras, bem como executar as demais tarefas, que lhe sejam atribuídas, no âmbito das atividades acima referidas ou de outras necessárias ao desempenho da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. A descrição das funções não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da LTFP;

Procedimento concursal A03/2025: Descrição genérica das funções para a carreira/categoria de Técnico Superior: as constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Apoiar tecnicamente a Autoridade de Transportes: Realização de estudos de viabilidade económico/financeira das soluções propostas; Acompanhar e contribuir para o EVEF do operador interno; Apoio e Elaboração de documentos, informações, relatórios internos/externos, entre outros; Análise de dados disponíveis na Plataforma de Transportes; Redigir documentos, relatórios, informações, entre outros; Realizar a tramitação

Caracterização do Posto de Trabalho:

administrativa e financeira de candidaturas/projetos nacionais e ou com participação comunitária e o seu acompanhamento, nomeadamente: na apresentação de candidaturas a programas nacionais e/ou comunitários; no acompanhamento e promoção da execução física e financeira dos projetos; na elaboração de relatórios internos e externos sobre o progresso físico e financeiro das candidaturas aprovadas, e na elaboração de relatórios periódicos e finais dos projetos em desenvolvimento e ou a desenvolver. Apoiar na gestão financeira da Autoridade de Transportes, entre outros: na elaboração de documentos previsionais; no acompanhamento da sua execução, e na elaboração de relatórios, internos e externos, de relato financeiro. Promover o acompanhamento administrativo e financeiro, no âmbito do seu funcionamento interno ou enquanto Autoridade de Transportes: dos contratos públicos de aquisições de bens e serviços, de obra pública e de concessão de serviços públicos, elaborando informações e documentação de suporte ao lançamento de procedimentos para a contratação pública; exercer funções de júri e de gestor de contratos; das subvenções/subsídios, ao transporte público de passageiros, que venham a ser aprovados e ou promovidos pela Autoridade de Transportes. Executar as demais tarefas, que lhe sejam atribuídas, no âmbito das atividades acima referidas ou de outras necessárias ao desempenho da Autoridade de Transportes e da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. A descrição das funções não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da LTFP.

Procedimento concursal A04/2025: Para além da caracterização prevista no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, as quais correspondem ao grau 3 de complexidade funcional da carreira geral e categoria de Técnico Superior. No âmbito do Planeamento: Acompanhar os estudos de planeamento estratégico na área da mobilidade e transportes; Acompanhar e promover inquéritos à mobilidade; Planeamento do sistema de transportes no território da CIMLT; Analisar e fazer cumprir as regras tarifárias do sistema de transportes; Acompanhar e coordenar o sistema de bilhética; Integrar redes e serviços de transportes e informação; Preparação e submissão de candidaturas e respetivos pedidos de pagamento; Assegurar ainda outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente solicitadas em matérias da área da sua intervenção. No âmbito do Sistema de Transportes: Acompanhamento e prestação de apoio técnico aos municípios da Lezíria do Tejo nos projetos, ações e campanhas de sensibilização na área da mobilidade e dos transportes; Monitorização e acompanhamento do desenvolvimento das ações da CIMLT na área da mobilidade e dos transportes; Desenvolvimento de ações no âmbito da Autoridade de Transportes da Lezíria do Tejo, apoiando e monitorizando a aplicação do RJSPTP (Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros); Modelação da rede de transportes no território da CIMLT em software específico; Preparação e lançamento de procedimentos concursais na área da mobilidade e dos transportes; Contratualização e monitorização dos serviços de transportes no território da CIMLT; Fiscalização da localização e da construção de locais de paragens dos transportes públicos, no território da Lezíria do Tejo; Acompanhamento e monitorização da informação prestada pelos operadores de transportes à Autoridade de Transportes da Lezíria do Tejo, com base no STePP; Propor e apoiar ações que visem a atratividade e a eficiência do sistema de transportes, designadamente no âmbito dos modos e infraestruturas de transportes, da bilhética e informação ao público, bem como executar as demais tarefas, que lhe sejam atribuídas, no âmbito das atividades acima referidas ou de outras necessárias ao desempenho da Autoridade de Transportes e da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. A descrição das funções não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da LTFP;

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo
 CTFP a termo resolutivo incerto
 Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, proposta do Secretariado Executivo Intermunicipal aprovada em reunião de Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) de 27 de fevereiro de 2025, foi autorizado a abertura de procedimento concursal comum

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: A02:Engenharia Civil; A03: Gestão de Empresas ou Economia; A04: Geografia, Planeamento ou Território

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Tecnologias	Civil	Engenharia Civil
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Economia e Gestão
Tecnologias	Geográfica	Outros

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo	1	Quinta das Cegonhas	Santarém	2000471 SANTARÉM	Santarém	Santarém

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisito preferencial de admissão (A03/2025): Ter conhecimento em excel avançado; Possuir experiência comprovada na área da mobilidade e dos transportes.
 Requisito preferencial de admissão (A04/2025): Experiência profissional na área da mobilidade e dos transportes. Ter domínio e experiência de ferramentas de Sistemas de Informação Geográfica e de modelação de transportes, nomeadamente Arcgis, Qgis e PTV Visum. Ter domínio na ótica do utilizador de linguagem e ferramentas de tratamento de dados

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: rh@cimlt.eu

Contacto: 243303240/rh@cimlt.eu

Data Publicitação: 2025-04-09

Data Limite: 2025-04-24

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 9484/2025/2, Diário da República n.º 69 de 08/04/2025

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, proposta do Secretariado Executivo Intermunicipal aprovada em reunião de Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) de 27 de fevereiro de 2025, foi autorizado a abertura de procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público para 3 (três) postos de trabalho, do mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreiras/categoria de Técnico Superior, aprovados no Mapa de Pessoal para o ano de 2025. Procedimento concursal A02/2025 — 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área da Engenharia Civil; Procedimento concursal A03/2025 — 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Gestão ou Economia; Procedimento concursal A04/2025 — 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Território, Geografia ou Planeamento. 2 — Entidade que realiza o procedimento concursal: Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. 3 — Caracterização dos postos de trabalho: Procedimento concursal A02/2025: Desempenho de funções constantes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, bem como as seguintes atribuições: Elaborar cadernos e encargos e programas relativos a procedimentos no âmbito de contratação de empreitadas de obras públicas; Analisar as propostas/candidaturas apresentadas para cada um dos procedimentos adjudicatórios e elaboração dos respetivos relatórios preliminares e finais; Participar nos júris de procedimentos no âmbito da contratação de empreitadas de obras públicas; Elaborar Estudos e Planos Intermunicipais em conjunto com os Municípios Associados da Comunidade Intermunicipal, nos vários domínios da engenharia civil, nomeadamente, no âmbito da segurança rodoviária; Acompanhar e fiscalizar a execução de Obras Municipais no âmbito da validação física e financeiramente de operações cofinanciadas pelos Fundos Comunitários Europeus; Elaborar pareceres técnicos sobre as instalações de unidades de armazenamento e postos de abastecimento de combustíveis, analisar projetos de execução para os mesmos, enquadrando-os com a legislação; Efetuar vistorias iniciais e finais às unidades de armazenagem e postos de abastecimento de combustíveis, avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação em vigor, para verificação da conformidade dos projetos e das respetivas obras, bem como executar as demais tarefas, que lhe sejam atribuídas, no âmbito das atividades acima referidas ou de outras necessárias ao desempenho da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. A descrição das funções não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da LTFP; Procedimento concursal A03/2025: Descrição genérica das funções para a carreira/categoria de Técnico Superior: as constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Apoiar tecnicamente a Autoridade de Transportes: Realização de estudos de viabilidade económico/financeira das soluções propostas; Acompanhar e contribuir para o EVEF do operador interno;

Apoio e Elaboração de documentos, informações, relatórios internos/externos, entre outros; Análise de dados disponíveis na Plataforma de Transportes; Redigir documentos, relatórios, informações, entre outros; Realizar a tramitação administrativa e financeira de candidaturas/projetos nacionais e ou com participação comunitária e o seu acompanhamento, nomeadamente: na apresentação de candidaturas a programas nacionais e/ou comunitários; no acompanhamento e promoção da execução física e financeira dos projetos; na elaboração de relatórios internos e externos sobre o progresso físico e financeiro das candidaturas aprovadas, e na elaboração de relatórios periódicos e finais dos projetos em desenvolvimento e ou a desenvolver. Apoiar na gestão financeira da Autoridade de Transportes, entre outros: na elaboração de documentos previsionais; no acompanhamento da sua execução, e na elaboração de relatórios, internos e externos, de relato financeiro. Promover o acompanhamento administrativo e financeiro, no âmbito do seu funcionamento interno ou enquanto Autoridade de Transportes: dos contratos públicos de aquisições de bens e serviços, de obra pública e de concessão de serviços públicos, elaborando informações e documentação de suporte ao lançamento de procedimentos para a contratação pública; exercer funções de júri e de gestor de contratos; das subvenções/subsídios, ao transporte público de passageiros, que venham a ser aprovados e ou promovidos pela Autoridade de Transportes. Executar as demais tarefas, que lhe sejam atribuídas, no âmbito das atividades acima referidas ou de outras necessárias ao desempenho da Autoridade de Transportes e da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. A descrição das funções não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da LTFP. Procedimento concursal A04/2025: Para além da caracterização prevista no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, as quais correspondem ao grau 3 de complexidade funcional da carreira geral e categoria de Técnico Superior. No âmbito do Planeamento: Acompanhar os estudos de planeamento estratégico na área da mobilidade e transportes; Acompanhar e promover inquéritos à mobilidade; Planeamento do sistema de transportes no território da CIMLT; Analisar e fazer cumprir as regras tarifárias do sistema de transportes; Acompanhar e coordenar o sistema de bilhética; Integrar redes e serviços de transportes e informação; Preparação e submissão de candidaturas e respetivos pedidos de pagamento; Assegurar ainda outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente solicitadas em matérias da área da sua intervenção. No âmbito do Sistema de Transportes: Acompanhamento e prestação de apoio técnico aos municípios da Lezíria do Tejo nos projetos, ações e campanhas de sensibilização na área da mobilidade e dos transportes; Monitorização e acompanhamento do desenvolvimento das ações da CIMLT na área da mobilidade e dos transportes; Desenvolvimento de ações no âmbito da Autoridade de Transportes da Lezíria do Tejo, apoiando e monitorizando a aplicação do RJSPTP (Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros); Modelação da rede de transportes no território da CIMLT em software específico; Preparação e lançamento de procedimentos concursais na área da mobilidade e dos transportes; Contratualização e monitorização dos serviços de transportes no território da CIMLT; Fiscalização da localização e da construção de locais de paragens dos transportes públicos, no território da Lezíria do Tejo; Acompanhamento e monitorização da informação prestada pelos operadores de transportes à Autoridade de Transportes da Lezíria do Tejo, com base no STePP; Propor e apoiar ações que visem a atratividade e a eficiência do sistema de transportes, designadamente no âmbito dos modos e infraestruturas de transportes, da bilhética e informação ao público, bem como executar as demais tarefas, que lhe sejam atribuídas, no âmbito das atividades acima referidas ou de outras necessárias ao desempenho da Autoridade de Transportes e da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. A descrição das funções não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da LTFP; 5 — Posição remuneratória: Obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição de referência 1.442,57 € (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 16, da Tabela Remuneratória Única para a carreira e categoria de Técnico Superior. 6 — Os candidatos deverão reunir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data-limite de apresentação das candidaturas, sob a pena de exclusão, a saber: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção

internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; f) Detentor de vínculo público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público; g) Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, com inscrição como membro efetivo da respetiva ordem profissional: Procedimento concursal A02/2025: Licenciatura em Engenharia Civil, Procedimento concursal A03/2025: Licenciatura nas áreas de Gestão de Empresas ou Economia; Requisito preferencial de admissão (A03/2025): Ter conhecimento em excel avançado; Possuir experiência comprovada na área da mobilidade e dos transportes. Procedimento concursal A04/2025: Licenciatura nas áreas de Geografia, Planeamento ou Território. Requisito preferencial de admissão (A04/2025): Experiência profissional na área da mobilidade e dos transportes. Ter domínio e experiência de ferramentas de Sistemas de Informação Geográfica e de modelação de transportes, nomeadamente Arcgis, Qgis e PTV Visum. Ter domínio na ótica do utilizador de linguagem e ferramentas de tratamento de dados. 7 — Prazo de apresentação das candidaturas: dez dias úteis, contados a partir da data de publicação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt). 8 — Apresentação das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas através de uma das seguintes formas: a) Do preenchimento de formulário próprio disponível nos serviços online da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em: <https://www.cimlt.eu/cimlt/organizacao-dos-servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais> b) Do preenchimento de formulário disponível em: <https://www.cimlt.eu/cimlt/organizacao-dos-servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais> o qual deverá ser devidamente preenchido e remetido para o email: rh@cimlt.eu 9 — Do requerimento de candidatura deverá constar, claramente, a referência do procedimento a que se candidata e juntar os elementos necessários para que o júri possa apreciar a sua candidatura. 10 — No caso de avaliação curricular ou caso a candidatura seja apresentada por correio eletrónico os candidatos devem apresentar: a) Curriculum Vitae, b) Comprovativos da formação profissional c) Documento comprovativo de vínculo público, no caso de existir esse vínculo, devidamente atualizado no qual consta a carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, com todos os elementos necessários com a avaliação de desempenho do último biénio. 11 — No caso de avaliação curricular ou caso a candidatura seja apresentada por correio eletrónico os candidatos devem apresentar: a) Os candidatos enquadráveis no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar o grau de incapacidade e tipo de deficiência em conformidade com a alínea f) do artigo 13.º do Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e artigo 6.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 29/2001. 12 — Os métodos de seleção, previstos no artigo 36.º da LGTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, serão os seguintes: a) Para os candidatos não enquadrados no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP, ou seja que não estejam a cumprir ou não estejam a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa: a.i) Prova de Conhecimentos Técnica Oral (100 %), é de realização individual, visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e a capacidade para aplicar as mesmas situações concretas no exercício da função e terá a duração aproximada de trinta minutos. Serão efetuadas questões sobre os seguintes temas ponderados a 20 % cada: Procedimento concursal A02/2025: - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho); - Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro); - Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro); - Aprova o conteúdo obrigatório do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projetos de obras», e a classificação de obras por categorias (Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto); - Plano Estratégico de Segurança Rodoviária 2021-2030 – Visão Zero 2030; A atualização da legislação referida, que ocorra após a publicação do presente aviso será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos. Para avaliação das questões será tido em conta o conhecimento da matéria, a conexão com matérias análogas e a destreza na resposta. Procedimento concursal A03/2025: - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho); — CCP – Código dos Contratos Públicos, (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro); - Regime Jurídico das Autarquias Locais – (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), e Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de junho, na parte que se mantém em vigor; — Regime

Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro); - Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (Lei n.º 52/2015, de 9 de junho); A atualização da legislação referida, que ocorra após a publicação do presente aviso será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos. Para avaliação das questões será tido em conta o conhecimento da matéria, a conexão com matérias análogas e a destreza na resposta. Procedimento concursal A04/2025: - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação); - Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de junho, na parte que se mantem em vigor; - Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (Lei n.º 52/2015, de 9 de junho); - Transporte de Passageiros Flexível (Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro); - Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros- Incentiva+TP (Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março). A atualização da legislação referida, que ocorra após a publicação do presente aviso será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos. Para avaliação das questões será tido em conta o conhecimento da matéria, a conexão com matérias análogas e a destreza na resposta. a.ii) A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido; A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma: 1) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto; 2) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. b) Para os candidatos com enquadramento no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP, ou seja, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa e para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade: b.i) Avaliação Curricular (75 %) Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. Na Avaliação Curricular, cuja classificação será de 0 a 20 valores, serão considerados os seguintes elementos que serão valorados na percentagem de 25 % cada um: Habilitação académica: Igual à exigida — 18 valores; Superior à exigida — 20 valores. Formação profissional — Sem ações de formação com relevância para o desempenho de funções — 4 valores. Acrescem 2 valores por cada ação de formação com mais de 7 horas e desde que com relevo para o desempenho de funções. Experiência profissional: Até 3 anos — 10 valores De 3 a 6 anos exclusive — 14 valores; De 6 a 10 anos exclusive — 16 valores; De 10 a 15 anos exclusive — 18 valores; Mais de 15 anos — 20 valores. SIADAP: Sem avaliação de desempenho no ultimo biénio – 10 valores; Desempenho inadequado – 8 valores; Desempenho Regular – 12 valores; Desempenho Bom – 16 valores; Desempenho Muito Bom – 18 valores; Desempenho Excelente – 20 valores. b.ii) Entrevista de Avaliação de Competências (25%) – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Os candidatos são avaliados numa escala de 0 a 20 valores. O perfil de competências para os postos de trabalho são os seguintes: A02/2025: 1) Iniciativa e Pró-atividade; 2) Relacionamento Interpessoal e Trabalho em equipa; 3) Ética do Serviço Público; 4) Adaptação à mudança; 5) Produtividade e Orientação para os resultados. A03/2025: 1) Ética do Serviço Público; 2) Planeamento e Organização; 3) Análise e Resolução de Problemas; 4) Relacionamento Interpessoal e Trabalho em equipa; 5) Adaptação à mudança. A04/2025 1) Ética do Serviço Público; 2) Planeamento e Organização; 3) Análise e Resolução de Problemas; 4) Relacionamento Interpessoal e Trabalho em equipa; 5) Adaptação à mudança. 13 — Os métodos de seleção constantes do ponto 13 alínea b) do presente Aviso podem ser afastados através de declaração escrita, aplicando-se os métodos previstos para os restantes candidatos. 14 — Cada um dos métodos de seleção, assim como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ou tenham obtido um Não Apto na Avaliação Psicológica. 15 — A falta de comparência a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal. 16 — Caso se verifique a necessidade de faseamento

dos métodos de seleção, para os efeitos previstos no artigo 19.º, n.º 1 na alínea b), Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, serão convocados para a realização do segundo método conjuntos sucessivos de 15 candidatos. 17 — Valoração Final (VF): A classificação final será obtida a partir da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula: $VF = (PCTO \times 100 \%)$ em que: VF = Valoração Final; PCTO = Prova de Conhecimentos Técnica Oral; Ou: $VF = (AC \times 75 \%) + (EAC \times 25 \%)$ em que: VF = Valoração final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 18 — Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no art.º 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: candidato que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho idêntico ou equiparado; candidato com mais tempo de experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso; candidato com habilitação literária superior. 19 — Constituição dos júris: Procedimento concursal A02/2025: Presidente: Pedro Miguel Agostinho Teodoro Gaspar Pinhão (Engenheiro Civil/Gestor de Projetos); Vogais Efetivos: 1.º Sónia Margarida Pimenta da Piedade Teixeira Santos Serra, Técnica Superior da CIMLT, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Rui Pedro Infante Carreira Manhoso, Técnico Superior da CIMLT. Vogais Suplentes: 1.º Tânia Pereira da Silva, Técnica Superior da CIMLT; 2.º Ana Mafalda Ramalho Gomes Santos, Técnica Superior da CIMLT. Procedimento concursal A03/2025: Presidente: Miguel Gomes Carrinho, Diretor Geral da Águas do Ribatejo; Vogais efetivos: 1.º Sónia Margarida Pimenta da Piedade Teixeira Santos Serra, Técnica Superior da CIMLT, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Rui Pedro Infante Carreira Manhoso, Técnico Superior da CIMLT; Vogais suplentes: 1.º Luís Miguel Santana Caetano, Consultor Técnico na área dos Transportes; 2.º Ana Mafalda Ramalho Gomes Santos, Técnica Superior da CIMLT. Procedimento concursal A04/2025: Presidente: Sónia Margarida Pimenta da Piedade Teixeira Santos Serra, Técnica Superior da CIMLT; Vogais efetivos: 1.º Maria Margarida Anastácio Ferreira, Técnica Superior da CIMLT, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Rui Pedro Infante Carreira Manhoso, Técnico Superior da CIMLT; Vogais suplentes: 1.º Daniela Alexandra Vieitos Salgado, Técnica Superior da CIMLT; 2.º Luís Miguel Santana Caetano, Consultor Técnico na área dos Transportes. 20 — As notificações aos candidatos serão efetuadas por correio ou por via de e-mail, através do email rh@cimlt.eu. 21 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da CIMLT em www.cimlt.eu 22 — A lista de ordenação final será publicada na página eletrónica da CIMLT em www.cimlt.eu e afixada na Sede da CIMLT. 23 — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento do posto de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 24 — Os presentes procedimentos regem-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e legislação complementar. 25 — A Entidade Gestora da Requalificação ainda não se encontra constituída na CIMLT, conseqüentemente, nos termos do disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi emitido despacho comprovativo de que não existem trabalhadores em situação de requalificação que possam preencher os postos de trabalho. Santarém, 08 de abril de 2025, O Presidente do Conselho Intermunicipal, Pedro Miguel César Ribeiro

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		